

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

Controle Interno nº 1033

Processo Administrativo nº 103/2018

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DIA II (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PRODUTOS PARA SAÚDE)

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DIA II (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PRODUTOS PARA SAÚDE)**

Contatos Dep. Licitações:

1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Local: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DIA II (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PRODUTOS PARA SAÚDE)**, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|---|
| Anexo 1 | Descrição do Objeto ou Termo de referência. |
| Anexo 2 | Minuta do Pedido de Compra |
| Anexo 3 | Exigências para Habilitação. |
| Anexo 4 | Informações – Nota Fiscal Eletrônica. |
| Anexo 5 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| Anexo 6 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| Anexo 7 | Carta-proposta para fornecimento |
| Anexo 8 | Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) |
| Anexo 9 | Termos de credenciamento para participação |
| Anexo 10 | Modelo de ficha técnica descritiva do objeto |
| Anexo 11 | Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações |

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que nos lotes 01 AO 05, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de ou-**

tras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**.

O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br -acesso "**corretoras**".

Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através dos telefones das Centrais Regionais de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias nas seguintes localidades: São Paulo-SP: (11) 32930700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS: (51) 3216-3700, Uberlândia-MG: (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro: (21) 2223-9612

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668**, CEP nº. 13610-970. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME, MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE O LOTE.**
- 2) CATÁLOGO TÉCNICO OU OUTRO DOCUMENTO TÉCNICO (NÃO SERÃO ACEITOS SOMENTE FOTOS OU FOLHETOS), QUE APRESENTE AS CONFIGURAÇÕES DO OBJETO OFERTADO, DE FORMA A COMPROVAR SUA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO 1.**

O não-cumprimento do envio dos documentos e catálogo dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados. Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cujas matérias limitar-se-ão aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9%;

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

As contratações decorrentes do presente certame, dar-se-ão através de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, da Lei 8.666/93), (**Anexo 2**), com informações simplificadas.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (TRINTA) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

Reservas de Dotação nºs 1317 – 1318 – 1319 – 1320 – 1321 – 1322

Órgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotacao	Valor
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2575	3.106,67
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2576	3.546,59
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2578	22.014,57
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2579	2.334,13
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2580	15.252,10
021204	6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	5000058 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMI - NOSSA CASA - CASA DIA II	2583	81.256,75

DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem este edital, o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.313/2006 .

Leme, 20 de abril de 2018.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2	MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 033/2018
(C.I nº 1033)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REQUISIÇÃO: 465/2018 (CETIL 1992)

OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DIA II (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PRODUTOS PARA SAÚDE)

LOTES 01 AO 05
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP
(obs – vide “ Condições para participação “– página 02)

LOTE	ITEM	QTD	Sv/Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	8	Unidade	Mesa de escritório: Mesa Conjunto de Escritório; Contendo Uma Mesa de Trabalho Principal Acoplada a Mesa Auxiliar e Gaveteiro Pedestal, Formando Um L; Confeccionados Em Madeira Mdf; Revestidos Em Laminado Melamínico de Baixa Pressão Em Ambas As Faces; Acabamento Das Bordas Em Fita de Pvc; Tampo Principal Em Formato Retangular, Medindo (1800 x 600)mm=(l x P); Espessura Mínima de 25 Mm; Altura Das Mesas 740 Mm; Com Estrutura Em Aço Tubular Sae 1010/1020, Seção quadrada para Pés e Travessa Superior; Na Cor preferencialmente Preta; Com Eletrocalhas e Tomadas Acopladas para Acesso Aos Pontos de Elétrica e Dados No Tampo Auxiliar; Com Pannel Frontal de Espessura Mínima 18mm; Mesa Auxiliar e Gaveteiro; Em Madeira Mdf; Revestidos Em Laminado Melamínico de Baixa pressão; Na Cor preferencialmente Tabaco; Tampo Auxiliar Medindo (1000x600)mm=(l x p); Gaveteiro Com 03 Gavetas; Com Corrediças Telescópicas Metálicas; Com Sapatas Niveladoras; Garantia Mínima de 12 Meses, Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes; Será permitido 10% de tolerância nas medidas.	R\$ 1061,53	R\$ 8.492,24
	02	1	Unidade	Mesa redonda: Mesa de Reunião; Tampo Em Madeira Mdp; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melamínico ; Na Cor preferencialmente Maple ; Acabamento Das Bordas Em Perfil Pvc ; Formato Redondo ; Medindo 1250mm de Diâmetro ; Com Espessura Mínima de 25mm ;	R\$ 394,79	R\$ 394,79

				Com Altura de 740mm ; Estrutura Em Aço ; de Seção Tubular ; Com Sapatas Niveladoras ; Chapa Com Espessura Mínima de 1,59mm (chapa N.16) ; Estrutura Com Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó ; Na Cor preferencialmente Preta ; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes ;10% de tolerância nas medidas		
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 8.887,03	
02	01	6	Unidade	Computador: Microcomputador; Estação de Trabalho Desktop; Com Processador de 4 Núcleos, Soquete Fclga1155; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3.2 Ghz, 5 Gt/s; Memória Ram Ddr3 1333 Mhz de 8 Gb; Cache de 03 Mb; Controladora de Disco Padrão Sata 2; Com 01 Há; de 500 Gb; Padrão Sata 2; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Pai Express; Controladora de Vídeo Padrão Svga; de 512 Mb; Teclado ABNT 2; Com Drive de Dvd-rw; Controladora de Som OnBoard; Monitor Led 19,5"; Mouse de 2 Botões Com Scroll; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrão Ieee 802.3 Ethernet 10/100/1000 Mbps Conector Base-t Rj45; Gabinete Torre; Embalagem Adequada; Windows 8 Professional Em Português Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia de 12 Meses; Cabos, Manuais e Drivers para Instalação;	R\$ 2.093,25	R\$ 12.559,50
03	01	2	Unidade	Impressora Laser; Monocromática ; Velocidade Mínima Na Cor Preta de 18 Ppm ; Resolução Mínima Na Cor Preta 600 x 600 Dpi Ou Superior ; Memoria Mínima de 8 Mb ; Interface Usb 2.0 de Alta Velocidade, Wifi 802.11 B/g ; Papeis Suportados A4, Carta, Ofício, Executivo ; Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas ; Saída de No Mínimo 10 Folhas ; Emulação Pcl 5e, Pcl6, Postscript3, Pdf, Xps ; Sistema Operacional Suportado Windows 7, 8 e 10, de 32/64 Bit, Server 2008/2003/2003/64 Bit, Linux, Mac Os x ; Com Drivers de Instalação ; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses ; Balcão ; Com Manual de Operação e Instalação Em Português ; Com Toner Incluso ; Com Cabo Usb e Cabo de Força ;	R\$ 703,22	R\$ 1.406,44
	02	1	Unidade	Impressora multifuncional: Multifuncional; Com Função de Impressora/fax/scanner/copiadora; Impressão Laser Monocromática; Velocidade Mínima Em Preto 18 Ppm; Resolução Mínima NaCor preferencialmente Preta de 600x600 (1200 Dpi Efetivos); Memoria Mínima de 64 Mb; A4, A5, Isob5, C5, Iso C5/6, Iso C6, Iso DI, 16k,car. Postal Europeu, Cart. Post. j (hagaki); Capacidade Mínima Da Bandeja de Entrada 150 Folhas; Resolução Mínima de Digitalização Ate 1200 Dpi; Quantidade de Cores 24 Bits; Ampliação/redução Da Cópia de 25 Até 400%; 216 x 297 Mm; Taxa de Transmissão do Fax 33.6 Kbps; Memoria do Fax de Até 500 Páginas; 300 x 300 Dpi; Interface Usb 2.0, Porta para Rede Ethernet 10/100base-t, Porta Rj-11 para Telefone; Quantidade de Copias Ate 99 Copias; 18 Cpm; Capacidade Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas; 100 Folhas Com Face para Baixo; Windows (xp, Vista, 7, Server 2003, Server 2008),mac Os x v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux; Software de Reconhecimento de Texto, Drivers de Impressão, Driver Xps e Mac, Fax e Ferramentas; Garantia de 12	R\$ 1286,15	R\$ 1.286,15

				Meses; OnSite; Com Manuais Técnicos de Instalação e Operação Em Português; Cabos, Conectores, Drivers de Instalação;		
VALOR GLOBAL LOTE 03					R\$ 2.692,59	
04	01	1	Unidade	Armário Medicamentos: Mínimo 6 prateleiras, material Chapa Aglomerada FF, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 167,8 x 60 x 41,5 cm	R\$ 753,33	R\$ 753,33
05	01	1	Unidade	PABX: Central Telefônica; Com Tecnologia Híbrida (analógico, Digital e Ip) ; Com Capacidade Inicial para 04 Troncos Analógicos e 1 Tronco Digital ; Com Capacidade Inicial para 16 Ramais Analógicos e 01 Ramal Digital ; Ampliação Futura Em Até 200 Ramais ; Energia Alternativa Composta de Nobreak Com Autonomia para 4 Horas ; Com Manutenção Remota do PABX ; Conexão Entre Central e Ramais Através de 1 Par de Fio Por Ramal ; Com As Facilidades de Captura, Transferência de Chamada Automática, rediscagem, Agenda de Ramal, Bloqueio (ddi e Ddd) ; Viva Voz ; Com Identificador de Chamadas ; Com Software de Tarifação ; Com Atendimento Digital e Simultâneo ; Instalação: Completa Com Materiais e Mão de Obra Incluso Até o Dg ; Treinamento do Tipo Programação e Reprogramação para 4 Técnicos Usuários ; Com Assistência Técnica Local ; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses e Manual de Instruções Em Português ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 242 de 30/11/2000 Da Anatel ;	R\$ 3106,66	R\$ 3.106,66
06	01	5	Unidade	Ventilador de pé: Circulador de Ar; Em Polipropileno; de Chão; Modelo Torre, Com Função Oscilação, Liga-desliga, Timer de Até 120 Min; Dimensões Aproximadas: (75 x 15 x 13)cm (a x l x P); 03 Velocidades, Cor preferencialmente Preto, Potencia 50 W; Voltagem: 127 Volts;	R\$ 196,39	R\$ 981,95
	02	20	Unidade	Ventilador de parede: Circulador de Ar; de Plástico; Tipo Inclínável, podendo Ser Fixado Na Parede; Com Grade Removível; Diâmetro Da Hélice de 45 Cm; Com 03 Velocidades, potência de 150 W; Na Voltagem 110v,contendo Porta-fio, prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses e Manual de Instruções;	R\$ 283,76	R\$ 5.675,20
VALOR GLOBAL LOTE 06					R\$ 2.692,59	
07	01	2	Unidade	Máquina de lavar: Lavadora de Roupa Domestica; Com Cesto Em Aço Inoxidável; Automática, Com Abertura Superior; Com Pelo Menos 4 Programas de Lavagem e 3 Níveis de Agua; Capacidade Mínima de 12kg de Roupas; Multidispenser para Sabão, Alvejante e Amaciante; Classificação Energética "a"; Controles Mecânicos; Filtro de Eliminação de Fiapos; Voltagem de 110v; Tampa de Vidro Transparente; Fabricada de Acordo Com As Normas Vigentes, Acompanhada Por Manual de Instruções Em Português; Branca; Acondicionada de Forma a Evitar Danos, Garantia Mínima de 12 Meses Da Entrega;	R\$ 1371,20	R\$ 2.742,40
08	01	1	Unidade	Tablado fisioterapia: Tablado para Fisioterapia; Estrutura Em Madeira na cor preferencialmente Marfim; Envernizado Natural, com Tratamento para Cupim; Estofado Em Espuma Revestida Em Courvim, Cantos Arredondados,10 Mm, densidade 33; Dimensões do Tablado 1,35 x 1,90 x 44 cm_(lxcxa);10% de tolerância nas medidas	R\$ 1459,96	R\$ 1.459,96
09	01	1	Unidade	Infravermelho fisioterapia: Aparelho de Raios Infravermelho P/ Fisioterapia; Com Pedestal; Com Lâmpada Infra-	R\$ 541,33	R\$ 541,33

				vermelho Com Potência de 250 W; Haste Flexível; Refletor Em Alumínio Polido Com Grade Protetora; Alimentação: 127/220 v - 60 Hz; Inclui: Garantia e Manual;		
10	01	20	Unidade	Mesa de polietileno: Mesa Monobloco Quadrada, Material: Polipropileno e aditivos. Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Dimensão 70 X 70 X 70 (L X P X A) Peso 5,000 Gr- 10% de tolerância nas medidas	R\$ 82,35	R\$ 1.647,00
	02	120	Unidade	Cadeiras de polietileno: Material: Polipropileno e aditivos, produzida com matéria-prima 100% virgem, com braços/ Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares, possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. Tamanho (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm Peso: 2,40 Kg - 10% de tolerância nas medidas	R\$ 40,90	R\$ 4.908,00
VALOR GLOBAL LOTE 10					R\$ 6.555,00	
11	01	3	Unidade	Prateleira para livros: Prateleira para livros, porta quadro, de parede, em material MDF.Altura 182,00cm Profundidade 33,00cm Largura 62,00cm	R\$ 217,50	R\$ 652,50
	02	2	Unidade	Prateleiras: Suporte para Livro; Confeccionado Em Chapa de Aço, com Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatizacao a Zinco ; Com Base Formato Em I ; Medindo (20x20)cm (basealtura) ; Na Cor preferencialmente Areia, Pintura Eletrostática a Pó ; - 10% de tolerância nas medidas	R\$ 241,00	R\$ 482,00
VALOR GLOBAL LOTE 11					R\$ 1.134,50	
12	01	1	Unidade	Fogão industrial 6 bocas: Fogão Industrial; Modelo de Canto ; para Uso Sobre Piso ; Com Estrutura Em Chapa de Aço Carbono ; Revestido Em Aço Carbono Com Pintura Eletrostática ; Alimentação a Gás Glp Alta Pressão ; Com 6 (seis) Queimadores Duplos ; Removíveis para Limpeza Com Ajuste Gradual de Chamas ; Em Ferro Fundido Com Pintura Termo Resistente ; Válvula Reguladora de Pressão, Registro a Gás Em Latão ; Grelha Em Ferro Fundido ; Medindo (40x40)cm Removível ; Sem Chapa ; Sem Banho Maria ; Bandeja Coletora para Auxilio a Limpeza ; <u>Com Forno</u> ; Em Parede e Fundos Duplos Isolados Com La Vidro Chapa-18 (1,25mm) ; Com No Mínimo Uma Grade ; Porta do Forno Com Visor de Vidro ; Com Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega do Produto ; Com Assistência Técnica On-site ; Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes Obrigatórias Abnt Nbr-10148/2011 e Atualizações Posteriores ; Entrega montado.	R\$ 1135,66	R\$ 1.135,66
	02	1	Unidade	Forno industrial: Forno; Industrial ; Elétrico/gás (natural Ou Glp), Temperatura Regulável de 50 a 250 Graus ; Em Aço Inox, Com Vidro Duplo Temperado Iluminação Interna ; Modelo Combinado ; Medindo No Mínimo (1199 x 967 x 830)mm (axlpx) ; Capacidade para 20 Gns 1/1 ; Com Uma Câmara ; Pannel de Memoria Programável ; Câmara Isolada Em La de Vidro ; Prateleiras Em Aço Cromado ; Base Com Cavalete Medindo No Mínimo 730mm ; Controle Digital Através de Visualização No Pannel Frontal ; Potência de Saída 1000 w ; Na Voltagem 220 v ; Acondicionado de Maneira Apropriada Que Proteja O produto ; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes e Nbr-14136/2012 ;	R\$ 1002,33	R\$ 1.002,33

VALOR GLOBAL LOTE 12					R\$ 2.137,99	
13	01	2	Unidade	Geladeira duplex: Refrigerador Domestico; Tipo Duplex, FrostFree; Capacidade Total Mínima 324 Litros, Sendo: Refrigerador Mínimo 261l, Freezer Mínimo 63l; Na Cor preferencialmente Branca; Com Compartimento de Frios e Suporte para Latas; Medindo Aproximadamente: (61 x 175 x 65)cm=(l x Ax P); Consumo Aproximado 47 Kwh/mes; 220v; Peso Mínimo 58,5 Kg; Garantia Mínima 12 Meses; Conforme Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a";	R\$1710,25	R\$ 3.420,50
	02	1	Unidade	Freezer horizontal: Freezer Domestico; Com Uma Porta; Tipo Horizontal; Capacidade Mínima 546 Litros; Na Cor preferencialmente Branca; duas portas; 110 Volts; Acompanha Manual Técnico; Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra "a";	R\$ 2271,75	R\$ 2.271,75
VALOR GLOBAL LOTE 13					R\$ 5.692,25	
14	01	1	Unidade	Batedeira industrial: Batedeira; Tipo Industrial, Planetária ; Com Capacidade Mínima para 4,3 Litros ; Com Corpo Em Metal Fundido ; Tigela Em Aço Inox ; Com No Mínimo 3 Batedores Em Aço Inox ; Cabeçote Basculante ; Potência do Motor Mínima de 400w ; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v ; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após Entrega do Equipamento ;	R\$ 2666,66	R\$ 2.666,66
	02	1	Unidade	Liquidificador industrial: Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 6,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aço Inox (com Espessura Mínima de 1 Mm), em Peca Única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; Pés Antiderrapantes e Alças para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações;	R\$ 474,00	R\$ 474,00
VALOR GLOBAL LOTE 14					R\$ 3.140,66	
15	01	1	Unidade	Data show: Projetor de Multimídia; Com Min. 3000 Ansi Lumens e Min. 3000 Ansi Lumens Em Cores ; Resolução Nativa Mínima de 1024 x 768 Pixels (xga) ; Contraste de No Min. 10.000:1 ; Tecnologia de Projeção 3lcd (chip Lcd Nas Cores Rgb) ; Com Zoom Min. de 1,2x ; Foco e Zoom: Ajustes Ópticos Manuais No Corpo Da Lente; comprimento de Foco Min. 15mm a 23mm ; Projeção Da Tela Mínima de 30" e Máxima de 300"; Distancias de Projeção Desejáveis Aprox. de 0,89m a 10,95m ; Compatível Com Analógico: ntsc/ntsc4.43/pal/pal-m/pal-n/secam e Digital:480i/576i/480p/576p/ 720p/1080i/1080p ; Correção do Efeito Trapézio Mínimo de 30° Na Vertical e Mínimo de 15° Na Horizontal ; Com Ruído Máximo de De 37 Db (modo Normal de Consumo de Energia) ; Conexões de Entrada/saída (entrada: vga, hdmi, vídeo Hca,rs-232,audio(rca E/ou P2).saída: vga; áudio P2.rede:rj45;wi-fi ; Voltagem Bivolt 100 a 240v Automático ; Pesando No Máximo 4kg ; Medindo Aproximadamente 90mm x 300mm x 250mm ; Modo de Projeção Teto, Retroprojeção e Frontal, Aspecto/proporção Da Imagem: 4:3 ; Lâmpada Com Duração Estimada de 10.000h (modo Econômico) e 5.000h (modo	R\$ 2.334,12	R\$ 2.334,12

				Normal) -lâmpada de Min. 200w ; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio Alimentado Por (2) Duas Pilhas Padrão Aa Ou Aaa ; Cabo de Alimentação Na Rede Elétrica ; Cabo Vga para Computador ; Garantia 12 Meses ; Manual e Certificado de Garantia Em Português, Manual e Software para Uso do Projeto ;		
16	01	2	Unidade	Bebedouro galão: Bebedouro Elétrico; de Garrafão, para Galão de 5 a 20 Litros; Gabinete Em Polietileno; Parte Frontal Em Poliestireno de Alto Impacto; Com 2 Torneiras (Natural e Gelada); Sendo Removíveis e Desmontáveis para Higienização; Reservatório Em Aço Inox; Medindo Aproximadamente 51 x 30 x 37 Cm (largura x Profundidade x Altura); para Uso Externo e Interno; Com Tensão de Alimentação de 127 Volts; Certificação Compulsória do Inmetro, Com Apresentação Da Etiqueta Ipx4; e Garantia de 12 Meses, Conforme Nbr 13972;	R\$ 517,81	R\$ 1.035,62
17	01	1	Unidade	Maca: Maca Fixa; para Tratamento Em Fisioterapia ; Estrutura Tubular Com Pintura Eletrostática Envernizado ; Estofado C/espuma Laminada Injetada, revestimento Em Courvim Impermeável ; Dimensões Aproximadas: Altura 75cm x Largura 65cm x Comprimento 190cm ; Capacidade: 150 Kg ; Cabeceira Móvel ; Garantia 90 Dias, Instalação e Assistência Técnica ; - 10% de tolerância nas medidas	R\$ 663,60	R\$ 663,60
18	01	1	Unidade	Inalador ultrassônico: Inalador Ultra Sônico; de poliestireno, filtro Ar; Com Micro nebulizador Polipropileno; Com 15x3.5x10.5 (lxcxa) cm Aproximadamente; Com Motor: 60 W; Com Bivolt 127/220 v - Seleccionável; Com 10 L/min; Com Máscara de Polietileno, Extensão 1,8 M; Por Ultrassônico, Registro anvisa, Acompanha Manual e Garantia de 1 Ano;	R\$ 250,89	R\$ 250,89
19	01	3	Unidade	Monitor de pressão arterial: Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial; Confeccionado Em Material Resistente a Impacto; para Gravação Da Pressão Arterial de Pacientes Adultos e Pediátricos; Conexão/compatibilidade C/sist.de Leitura e Processamento Da Monitoração Da Pressão Arterial Via Pc; Dimensões Conforme Disp. de Mercado; Pesando No Máximo 400 G; Método de Gravação Oscilométrico, Com Marcação de Eventos; Com Bolsa e Alca para Monitor; Componentes: Braçadeiras Com Manguitos Tamanhos Adulto e Pediátrico; Pressão Sistólica, Diastólica, Media e Frequência Cardíaca; Registro anvisa, Garantia de 12 Meses; Acompanha: Manual Operacional e Treinamento, Alimentação: Bateria; Assist. Técnica.	R\$ 140,53	R\$ 421,59
20	01	1	Unidade	Televisão 55': Televisão; Tela Tela Led; de mínimo 55 Polegadas ; Com Resolução de No Min. 3840 x 2160, Tecnologia Uhd 4k ; Aproximadamente 143 Cm ; Smart , Navegador P/ Internet, Espelhamento Da Tvc/ Smartphones Compatibilidade C/ o Software Ginga ; Som Surround, Mute, Sleep, Closed, Caption, Timer ; Permite Acesso a Diversos Aplicativos ; Mínimo de 2 Usb, 3hdmi, 1 Componente, 1 Composto, 1rede Ethernet, 1rf ; Saída de Áudio Digital ; Com Recepção para Com Recepção para Conversor Digital Dtv, para Fazer a Decodificação do Sinal Transmido ; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc ; Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv ; Voltagem Bivolt ; Consumo Aproximado Máximo de 200w ; Medindo Aproximada-	R\$ 3456,75	R\$ 3.456,75

				mente 1240 x 720 x 60mm(Ixexp) ; Pesando No Máximo 16kg ; Com Garantia Mínima de 12 Meses ; Manual Em Portugues-br ; Fornecido Com Controle Remoto, Bateria, Cabo de Força, Base para Tv ;		
21	01	3	Unidade	Ar condicionado: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter ; Com Capacidade de 9.000 Btus ; Operação: Frio ; Vazão de Ar de 414 M3 h ; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável ; Voltagem: 220v ; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,8w ; Com Selo Procel, Classificação Energética A ; Funções: Refrigeração Rápida, Refrigeração Suave ; Com Baixo Ruído e Display de Led ; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna ; Com Utilização do Gás R410a ; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno ; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm ; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio ; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega ; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401 ;	R\$ 1.269,62	R\$ 3.808,86
22	01	2	Unidade	Medidor de glicose: Reagente para Dosagem de Glicose; Kit Determinação Por Glicose Oxidase Peroxidase (god-pap); Modo de Reação Colorimétrico; Faixa de Leitura Comprimento de Onda 505 Nm; Metodologia Enzimático; Reagente Pronto para Uso; Kit Contendo 2 Frascos de 250 ML de Reagente A; 1 Frasco Com 4 ML de Padrão; para Determinação Em Soro, Plasma, Liquor e Urina; Com Bula Em Português; Embalagem de Acordo Com a Legislação Vigente; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Contendo Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência, Registro anvisa; Temperatura de Armazenamento: 2 a 8 Graus Celsius;	R\$ 104,60	R\$ 209,20
23	01	60	Unidade	Poltronas reclináveis: Poltrona; Reclinável, Com 05 Posições ; Com Braços ; Injetada Em Polipropileno Com Tratamento Anti-uv ; Na Cor preferencialmente Preta ; Medindo Aproximadamente (1060x1060)mm=(axp) ; Base Dobrável ; Garantia Mínima de 12 Meses ;	R\$ 797,02	R\$ 47.821,20
24	01	6	Unidade	Banco com encosto 4 lugares: Banco; para Jardim ; Modelo Ripado, contendo 02 Ripas No Encosto e 02 No Assento ; 04 Lugares ; Confeccionado Em Plástico Reciclado, Composto de Polipropileno e Polietileno ; Na Cor preferencialmente Marrom ; Medindo aproximadamente (2000x400x450)mm=(cxlxa) ; Estrutura Em Plástico Reciclado, Com 08 Pés ; Com 8 Pés e Haste de Reforço ; Na Cor preferencialmente Preta ; Garantia Mínima de 12 Meses ;	R\$ 603,00	R\$ 3.618,00
25	01	6	Unidade	Armário: alto: para escritório: em mdp/Mdf 15mm; revestimento em pintura com verniz de alto brilho; 2 portas , puxadores; dimensão: 160x68x35cm; (altxlargx prof.); na cor preferencialmente cinza; com 4 prateleiras e chave; acabamento em pvc.- 10% de tolerância nas medidas	R\$ 420,36	R\$ 2.522,16
26	01	3	Unidade	Armário: para escritório; baixo; em mdf; cor preferencialmente cinza; com 2 portas e um prateleira interna; com puxadores nas 2 portas; com chave; quatro pés super	R\$ 308,52	R\$ 925,56

				resistentes; com acabamento na cor cinza em borracha; tamanho mínimo aproximado: A x L x P: 75cm x 53,5cm x 29x5cm- 10% de tolerância nas medidas		
27	01	2	Unidade	Armário de aço com 32 portas pequenas: feito em aço; contendo 32 Portas: cada vão medindo aproximadamente 24,3x30,7x42- (Altura x comprimento x profundidade); Tamanhos aproximados o armário Altura: 1,95 m; Comprimento: 1,23m; Largura/Profundidade: 0,42 m; Espessura de chapa: 26, 24 ou 22; na cor preferencialmente cinza; com 4 colunas de 4 portas; cada porta contendo chaves.- 10% de tolerância nas medidas	R\$ 1191,21	R\$ 2.382,42

Obs.: O preços constantes deste anexo são os máximos aceitos, e deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) Secretário(a) que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Aquisição de material permanente destinados aos usuários idoso que serão atendidos pelo Projeto Nossa Casa- Casa Dia II da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dentro da Coord. De Proteção Social Especial.

DOTAÇÃO/VALOR: R\$ 127.510,32 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: em **PARCELA ÚNICA**, em até 30 dias após recebimento do Pedido de Compra Empeñado, na Casa Dia II ou local indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O recebimento se dará da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2° Expirado o prazo previsto na alínea “b)”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail [:nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

GESTOR DE CONTRATO: Josiane Cristina Francisco Pietro

Leme, 20 de abril de 2.018.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 2– MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA	Fornecedor		
	Nome / Representante:		
	Endereço		
	CNPJ (MF)	Insc .Est	
PROCESSO LICITATÓRIO CI Nº	Cidade	Fone/Fax	
	Estado	Cep:	
NUMERO DE EMPENHO	E-mail:		
	Secretaria Responsável:		
	Autoridade Responsável:		
	Telefone para contato:		
DATA DO PEDIDO	Local da Entrega:		
	Prazo de Entrega: dias a contar do recebimento do presente		
	Reserva de Dotação nº		
	RECURSO: () Federal () Estadual () Municipal		
	Condições de Pagamento		
	Banco:	Agência:	c/c

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço Unit	Preço Global
				TOTAL	

ASSINATURA DA AUTORIDADE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

RECEBI EM ____ / ____ / ____

COMPROVAR RECEBIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11

Capacitação Técnica - PARA OS LOTES 18-18 E 22

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido:

- a) Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

- b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

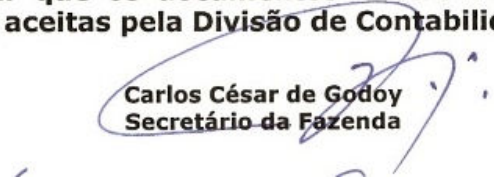
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de carta proposta

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 033/2018–CI Nº 1033 - Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados (**FAVOR DISCRIMINAR NO LO-TEA MARCA**), conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Identificação do concorrente

Razão Social

CNPJ e Inscrição Estadual

Responsável / Cargo

Carteira de identidade e CPF

Endereço e telefone

Agência e nº da conta bancária

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal: (responsável pela assinatura da ata)

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Preços finais (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor, com, no máximo, 02 casas decimais)

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 1 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Proposta: R\$ (por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - conforme Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em **xx** de **xx** de 2016, às **xx:xx** horas



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)**

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR
CORRETORA)**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

Nome (Razão Social):

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Ramo de Atividade:

Representante legal:

Cargo:

Bairro:

UF: SP

CNPJ/CPF:

RG:

Fax:

Telefone:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:

CPF:

Telefone:

Fax:

Celular:

E-mail:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- VII. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- IX. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.

O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

INDICAÇÃO DE CORRETORA:

O **Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora** abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote: / item
Marca do produto:
Especificações técnica do produto/ quantidade:
Valor Unitário / valor global:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Informações adicionais* Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. *[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
Data:

Observações

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.



ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

Por meio de corretora: O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

Direto na Bolsa: O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriomrj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 033/18; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CASA DIA II (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, PRODUTOS PARA SAÚDE; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 09 DE MAIO DE 2018. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 09 DE MAIO DE 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 13:30HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2018. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Leme, 20 de abril de 2018.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

- () Imprensa Oficial do Município – edição nº _____ data _____ p. _____
- () D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data _____ : p. _____
- () Site: www.leme@sp.gov.br -link “licitacoes”: data: a partir de _____
- () Site www.bbmnetlicitacoes.com.br - licitações: data: a partir de _____
- () Outro Jornal: _____ : data _____ : p. _____

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL